

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

-51.692-

FOLHA

-1-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

R. J. Heredi

IMÓVEL: -0 terreno designado por área 1 da planta de desmembramento elaborada por Esporte Clube São Bento, sito no loteamento denominado "JARDIM REDENÇÃO", Bairro da Água Podre tendo as medidas e confrontações seguintes: inicia em um ponto localizado na Rua 2, na divisa com o lote nº 6, da quadra "A", do loteamento Jardim Redenção, segue em linha reta na extensão de 25,00 metros, confrontando com o mencionado lote nº 6; deflete à esquerda e segue na extensão de 30,00 metros, confrontando com os fundos dos lotes nºs. 6, 7 e 8 da mesma quadra e loteamento; deflete à direita e segue na extensão de 25,80 metros, confrontando com os fundos dos lotes nºs. 3, 4 e 5 da mesma quadra e loteamento; deflete à esquerda e segue na extensão de 27,00 metros, confrontando com a lateral direita do lote nº 5 da mesma quadra e loteamento; deflete à direita e segue na extensão de 41,60 metros, em duas linhas, uma de 32,60 metros e outra de 9,00 metros, confrontando com a Rua 1 do mencionado loteamento; deflete à direita e segue na extensão de 85,51 metros, até um marco, segue na extensão de 15,96 metros até atingir outro marco; faz pequena deflexão à direita e segue na extensão de 9,85 metros, até atingir outro marco, confrontando em todas essas extensões com propriedade de João Moncaio; deflete à direita e segue na extensão de 65,50 metros, confrontando com área do Sistema de Lazer da Prefeitura Municipal de Sorocaba; deflete à direita e segue na extensão de 14,00 metros, confrontando com a Rua nº 2 do mencionado loteamento; deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,20 metros; deflete à direita e segue na extensão de 19,00 metros; deflete à esquerda e segue na extensão de 12,50 metros; deflete à esquerda e segue na extensão de 19,75 metros.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

-51.692-

FOLHA

-1-

VERSO

deflete à esquerda e segue na extensão de 11,00 metros, confrontando em todas essas extensões com a área 2 da mesma planta de desmembramento; deflete à direita e segue na extensão de 10,00 metros, confrontando com a Rua 2 já mencionada, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 3.911,84 m². Dito terreno localiza-se no lado ímpar da Rua 2, do loteamento Jardim Redenção, estando o ponto de início da presente descrição a uma distância de 47,25 metros do início da curva de confluência da Rua 2 com a Rua 1 do mesmo loteamento. Nessa área existe uma área de 2.987,50 m²., considerada como área não edificável, da qual 1.820,00 m² é considerada faixa de proteção ao córrego existente; e, uma área de 924,34 m²., considerada como área edificável.--.

CADASTRO:-010-01-01-3199-0031-01-00-0-1(em maior porção)

010-01-01-3199-5000-00-00-0-1(em maior porção).

PROPRIETÁRIO:-ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, sediado nesta cidade à Rua São Bento, nº 89, inscrito no CGCMF 71.858.054/0001-30.--.

REGISTRO ANTERIOR:-Matrícula nº 51.691 e AVº 1/51.691 - desmembramento de 1982.--.

Sorocaba, 24 de julho de 1.985.--.

O Esc. Hab. [assinatura] (José Edson de Oliveira).

O Oficial Substituto, [assinatura] (Reinaldo Gagliardi).

R. 1 - em 25 de Fevereiro de 2.002.

RÉU:- ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, inscrito no CGC/MF. sob o nº 71.858.054/0001-30, com endereço à Rua Cel. Nogueira Padilha, nº 657, Além Ponte, nesta cidade.

(CONTINUA ÀS FLS. 2)

AUTORA:- FAZENDA NACIONAL, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CGC. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF e Unidade Jurídica neste Estado, com endereço na Rua Dr. Artur Martins, nº 63, térreo.

TÍTULO:- Penhora.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Registro de Penhora datado de 04/02/2.002 e Auto de Penhora e Depósito datado de 27/04/2000, expedidos pela 1ª. Vara Federal de Sorocaba-SP, 10ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Processo nº 97.900.174-4, assinados pelo MM. Juiz Federal, Dr. Clécio Braschi.

VALOR:- R\$69.559,63 (atualizado até 30/10/96).

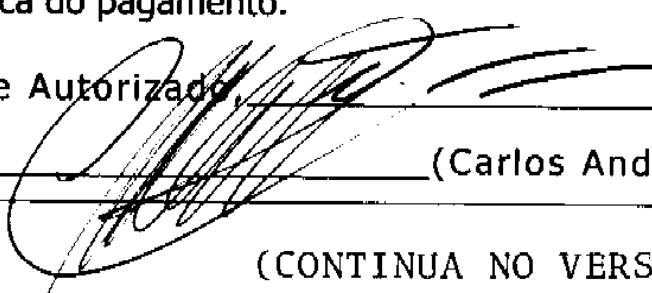
DEPOSITÁRIO:- JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE, RG. nº 554.0967-SP, CPF. nº 110.193.878/15, com endereço à Rua Brigadeiro Tobias, nº 70 ou Prefeitura Municipal - Prédio da Câmara.

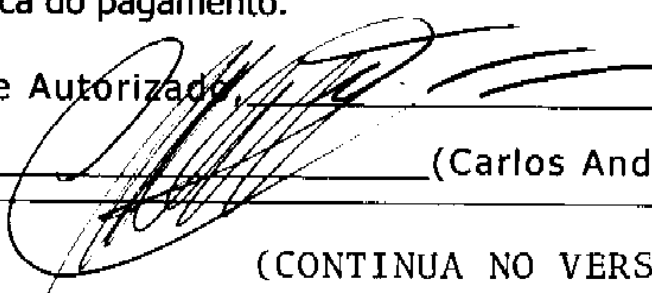
O Escr. Autº,  (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial Designado,  (Ailton Martins Ricci).

R. 2, em 11 de setembro de 2006.

Pela certidão nº 005/2006, datada de 07 de julho de 2006, assinada pelo Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, Carlos Alberto Gonçalves, extraída dos autos nº 4196-2005-135-15-00-4, que UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, move contra ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, já qualificado, procedo ao **registro da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$12.392,16, em 28/02/2006. Foi nomeado depositário DAVID FERRARI JUNIOR, presidente do clube, RG. nº 11.928.002, CPF. nº 045.881.328-14, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Capitão Manoel Januário, nº 205. As custas e emolumentos devidos pelo registro da penhora serão pagos a final, pelos valores vigentes à época do pagamento.

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

R. 3, em 11 de outubro de 2006.

Pelo Mandado de Registro de Penhora, expedido em 17 de agosto de 2006, pela Terceira Vara Federal desta cidade, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria Gislaine de Cassia Lourenço Santana, extraído do processo nº 2003.61.10.000874-6, acompanhado de despacho do MM. Juiz Federal da mesma Vara, Exmo Sr. Dr. Sidmar Dias Martins, datado de 25 de julho de 2006, e do auto de penhora e depósito, que a FAZENDA NACIONAL, move contra ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, já qualificado, procedo ao **registro da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$24.880,74, referente CDA nº 80.602.054382-42, atualizado até 25/11/2002, mais acréscimos legais. Foi nomeado depositário JOÃO CÂNCIO PEREIRA, RG. nº 3.377.200 e CPF. nº 206.401.378-49, residente nesta cidade, à Rua Ubirajara, nº 1251. As custas e emolumentos devidos pelo registro da penhora serão pagos a final, pelos valores vigentes à época do pagamento. (prot. 268.696).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 4, em 03 de abril de 2014.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, em 27 de março de 2014, pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos da ação nº 02690004020065150135, ajuizada em face de ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, já qualificado, registrada sob o nº 7.750, em 01 de abril de 2014, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao requerido, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 395.216 de 31/03/2014).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro)

Av.5, em 03 de março de 2017.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, protocolo nº 201702.2308.00243894-IA-560, em 23 de fevereiro de 2017, pela 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Superior do Trabalho da 9ª Região, extraída dos autos do processo nº 15165201000309006, ajuizada em face de ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, já qualificado, registrada sob o nº 8.047, em 02 de

(CONTINUA NA FICHA 3)

março de 2017, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao requerido, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 451.456 de 01/03/2017).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).LC

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.6, em 25 de maio de 2017.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201705.1913.00288579-IA-180, em 19 de maio de 2017, pela 1ª Vara do Trabalho de Itabira-MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, extraída dos autos do processo nº 00019657220105030060, ajuizado em face de ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, CNPJ nº 71.858.054/0001-30, registrada sob o nº 8.126, em 24 de maio de 2017, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 455.615 de 22/05/2017).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).LC

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 7, em 28 de junho de 2017.

Fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da averbação Av.4, desta matrícula, nos termos do Ofício nº 109/2017, expedido em 02 de junho de 2017, pelo Juízo de Direito da E. 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Valdir Rinaldi Silva, extraído dos autos do processo nº 0269000-40.2006.5.15.0135 RTOrd, figurando como executado o Esporte Clube São Bento. (Protocolo nº 457.245 de 20/06/2017).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

51.692

FICHA

3

VERSO

Av. 8, em 16 de outubro de 2017.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela 2ª Vara Federal desta Comarca, em 10 de outubro de 2017, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 00064994220044036110, que o MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0001-41, move contra ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, CNPJ nº 71.858.054/0001-30, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, para assegurar o pagamento da importância de R\$45.241,25. Foi nomeado depositário: FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, CPF nº 555.688.238-04. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 462.976 de 10/10/2017)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 9, em 19 de dezembro de 2017.

Fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da averbação Av.5 desta matrícula, nos termos da ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201712.0513.00415456-TA-530, em 05 de dezembro de 2017, pela Vara 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, extraída dos autos do processo nº 15165201000309006, ajuizado em face de ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, já qualificado. (Protocolo nº 466.289 de 14/12/2017)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Substituto do Oficial, _____ (Ailton Martins Ricci).

Av. 10, em 13 de março de 2019.

Fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da averbação Av.6, desta matrícula, nos termos da ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201902.2716.00730535-TA-309, em 27 de fevereiro de 2019, pela 1ª Vara do Trabalho de Itabira-MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, extraída dos autos do processo nº 00019657220105030060, ajuizado em face de ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula. (Protocolo nº 492.993 de 07/03/2019).

(CONTINUA NA FICHA 4)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

51.692

FICHA

4

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

Selo digital [111468331TC000194924KS19Q]

O Escrevente Autorizado, J2 (José Vitor Brigano Zanetti).Oficial/Substituto, Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes.

Av. 11, em 28 de novembro de 2019.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 1º Ofício Cível desta Comarca, em 19/11/2019, do processo de Execução Civil, número de ordem: 1017311-6820168260602, que MARCOS PIERINI, CPF nº 106.007.668-37, move contra ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, CNPJ nº 71.858.054/0001-30, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, para assegurar o pagamento da importância de R\$162.597,67. Foi nomeado depositário: ESPORTE CLUBE SÃO BENTO, já qualificado. A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais 2 (dois) imóveis. (Protocolo nº 506.474 de 21/11/2019).

Selo digital [111468321FJ0002977670A191]

O Escrevente Autorizado, Charles Ferreira Nunes (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto, Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

PARA SIMPES COM O VALOR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

